



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

Sexta-feira • 5 de Abril de 2024 • Ano IX • Nº 4687

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODI3QZCXQJGYNERFRKEYMJ

Portarias



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

PORTARIA SMS Nº 006, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, na forma que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o Decreto Municipal nº 2.105, de 25 de março de 2024 e;

CONSIDERANDO o artigo 6º do Decreto Municipal nº 1.760, de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, que terá o expediente das 8h às 12h e 14h às 18h.

§ 1º Cumprirão o horário estabelecido no *caput* deste artigo, o Serviço de Atenção Domiciliar - Melhor em Casa, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, e o Programa Academia da Saúde.

§ 2º Fica definido o horário de funcionamento das Unidades de Estratégia Saúde da Família - ESF, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas - CAPS ADIII, que terá o expediente das 7h30 às 12h e 13h30 às 17h.

§ 3º Fica definido os horários de funcionamento das demais unidades, conforme abaixo discriminado:

- Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, será das 08h às 12h e 13h às 17h;
- Centro de Atendimento Especializado em Reabilitação – CAER, será das 07h às 17h;
- Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA, será das 07h30 às 12h e 13h30 às 17h;
- Laboratório Municipal de Referência Regional – LACEN, será das 6h às 18h; e a
- Policlínica Municipal, será das 7h às 18h.

Art. 3º As Unidades de Urgência e Emergência, e o Centro de Parto Normal Vilma Ramos Guerra, que pela sua natureza não podem sofrer interrupção dos serviços, obedecerão ao horário integral de trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor em 08 de abril de 2024, revogando em especial a Portaria SMS nº 004, de 03 de abril de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 05 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE RIBEIRO

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 2.105/2024

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Kichiro Murata, N.º 343 - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-062. Luís Eduardo Magalhães - BA.